



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de máquinas pesadas (prancha), para realizar o transporte de ida e volta de uma Pá Carregadeira, JCB 422ZX, ano/modelo 2020, Chassi SOR422ZOJL2914309, até empresa especializada e autorizada para realizar manutenção.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre do fato de que o Município não dispõe de prancha própria nem de veículo com capacidade técnica adequada para o deslocamento seguro de equipamentos de grande porte e peso, como a retroescavadeira. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de serviço especializado, garantindo a integridade do equipamento e a segurança da operação.

O transporte deverá ser realizado de ida e volta, primeiramente com carregamento, no endereço na Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 950, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, com destino a MOTORMAC, situado na Avenida Assis Brasil 11000 – 3648, Bairro Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-000, para a realização de conserto na autorizada.

Após a realização da manutenção dessa máquina, a mesma deverá ser transportada de volta ao município, sendo assim, será necessário adquirir serviço de dois fretes.

A Pá Carregadeira JCB 422ZX, ano/modelo 2020, Chassi SOR422ZOJL2914309, é utilizada pelas Secretarias de Agricultura e de Obras, com a finalidade de ampliar a capacidade operacional das equipes municipais, sobretudo na manutenção e recuperação de estradas vicinais, apoio à produção agrícola e atendimento a situações emergenciais.

A contratação desse transporte, portanto, visa assegurar a imediata manutenção dessa máquina, viabilizando sua utilização nas ações de infraestrutura e no atendimento às demandas do meio rural.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando a despesa devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), na linha 116, bem como compatível com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. Em conformidade com o planejamento institucional e com a gestão eficiente dos recursos públicos.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os serviços a serem contratados têm **natureza de bens e serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da referida Lei, tendo em vista que o valor estimado é inferior ao limite estabelecido para contratações dessa natureza e que o objeto não se enquadra em hipóteses de vedação legal.

A empresa contratada deverá possuir **veículo tipo prancha** em perfeitas condições de uso, com **capacidade compatível ao transporte de uma Pá Carregadeira**, devidamente licenciada e equipada conforme as normas de segurança de transporte de cargas pesadas.

Deverá, ainda, comprovar **regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária**, bem como **atuar em ramo compatível com o objeto contratado**, apresentando comprovação de experiência prévia na execução de serviços similares.

O transporte deverá observar as normas de segurança viária e de movimentação de cargas, de modo a evitar riscos de acidentes, danos ao equipamento ou à via pública, garantindo o **carregamento seguro no Parque de Máquinas do Município de Novo Cabrais e em Porto Alegre**

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por objeto a prestação de dois serviços de transporte rodoviário, consistindo no deslocamento de **ida**, de uma Pá Carregadeira, de Novo Cabrais até Porto Alegre e após a manutenção realizada, essa mesma deverá ser transportada de **volta** de Porto Alegre a Novo Cabrais.

Para estimar o valor de referência, foram obtidos **três orçamentos junto a empresas especializadas no transporte de máquinas pesadas**, observando-se a distância aproximada entre os municípios e as especificações técnicas exigidas para o transporte seguro do equipamento.

Com base na análise comparativa dos preços coletados, verificou-se que o **valor médio de mercado para o serviço** encontra-se **dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o que permite a contratação direta por dispensa de licitação.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte da Pá Carregadeira, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para execução do serviço.

Verificou-se que **o Município não dispõe de prancha própria** ou de caminhão com capacidade técnica adequada para o transporte seguro de equipamentos de grande porte, como retroescavadeiras. O deslocamento desse tipo de maquinário exige **veículo especializado (prancha rebaixada)**, devidamente licenciado e conduzido por motorista com habilitação específica, além de observar as normas de segurança e transporte de cargas pesadas.

Dessa forma, a alternativa mais viável consiste na contratação de empresa terceirizada especializada no transporte de máquinas pesadas, devidamente registrada no ramo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

transporte rodoviário e com equipamentos em condições adequadas para o carregamento, amarração e deslocamento da Pá Carregadeira primeiramente entre Novo Cabrais e Porto Alegre, e posterior entre Porto Alegre e Novo Cabrais.

A contratação direta de empresa especializada, mediante **dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, revela-se a solução mais adequada, considerando o **baixo valor estimado da contratação**, a **necessidade pontual do transporte** e a **inexistência de meios próprios para execução do serviço** pela Administração.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi fixado em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, compatível com os preços praticados no mercado regional para transporte rodoviário de máquinas pesadas, considerando as condições do percurso e o tipo de equipamento a ser transportado.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços seguem **anexos a este Estudo Técnico Preliminar**, em conformidade com os incisos II e IV do **art. 5º do Decreto Municipal nº 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de máquinas pesadas**, para realizar o deslocamento de ida e volta de uma **Pá Carregadeira, entre os municípios de Novo Cabrais/RS e Porto Alegre/RS**.

O transporte deverá ser realizado após a realização do empenho, com carregamento no endereço **na Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 950, Centro, Novo Cabrais/RS com destino a Avenida Assis Brasil 11000 – 3648, Bairro Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-000**.

A empresa contratada será responsável por:

- Fornecer o caminhão prancha em perfeitas condições de uso;
- Executar o carregamento e descarregamento da retroescavadeira com segurança;
- Garantir o transporte conforme as normas de trânsito e segurança aplicáveis;
- Entregar o equipamento em perfeitas condições no destino final.

O pagamento será realizado após a **comprovação da execução do serviço**, mediante apresentação de **nota fiscal e atesto do setor responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio**.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, previsto no **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tem por finalidade a divisão do objeto em partes menores sempre que houver viabilidade técnica e vantagem econômica para a Administração.

No caso em análise, o objeto **admite contratação por item**, não havendo necessidade de agrupamento em lote. Essa forma de contratação amplia a competitividade, possibilita a participação de mais fornecedores e assegura a economicidade, sem prejuízo da qualidade exigida.



Assim, a adoção da contratação por item **atende ao interesse público**, evita concentração de mercado e garante maior flexibilidade na aquisição, permitindo que a Administração adquira apenas o que efetivamente necessita.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, **assegurar a aquisição de serviços** de transporte de carga pesada, para a realização de manutenção adequada de uma Pá Carregadeira JCB 422ZX, utilizada na manutenção de estradas, serviços rodoviários e apoio aos agricultores do Município, pois essa manutenção ocorre na empresa autorizada, MOTORMAC, situada em Porto Alegre.

De forma específica, busca-se assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, a **disponibilidade imediata de materiais e insumos indispensáveis** e a **celeridade no atendimento às demandas emergenciais**, de modo a reduzir os riscos de isolamento de comunidades, prevenir o agravamento de problemas estruturais e restabelecer condições seguras de tráfego.

A contratação deve observar os princípios da **legalidade, transparência, eficiência e economicidade**, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e a adequada execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação, **não se faz necessária a elaboração de edital, ata de registro de preços ou contrato formal**, visto que a aquisição será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo suficiente a emissão da **nota de empenho** como instrumento hábil

A Secretaria de Agricultura **Pecuária e Comércio** indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Este estudo **identificou a necessidade de realizar contratação de empresa para a realização da manutenção dessa Carregadeira**, para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens não podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Sendo assim, além da contratação de serviços de transporte também será necessária a contratação de serviços de manutenção.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

Entretanto, é de responsabilidade da contratada o atendimento às normas técnicas e ambientais relacionadas à fabricação, armazenamento e transporte dos materiais.

Demais orientações acerca da sustentabilidade socioambiental da contratação serão repassadas pela fiscalização competente.

13 - ANEXOS

- Orçamentos

DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Camila Luciane Schlosser

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 15601-1

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 20 de março de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito